

## INFORMAÇÕES GERAIS

### Título:

Prêmio Mais Justiça TJPI

### Unidade de Implantação:

SEAD e SEGES

### Data de Implantação:

07/02/2022

### Palavras-chave:

Prêmio Mais Justiça e Gratificação por Incremento de Produtividade.

### Beneficiários:

Magistrados e servidores da área fim do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

## EQUIPE

### Informar o nome dos responsáveis e autores (Magistrados e/ou Servidores) pela prática com seus respectivos contatos (CPF, e-mail e telefone).

Dr. LIRTON NOGUEIRA SANTOS (CPF: 208.073.093-20; lirtonnogueira@bol.com.br e lirton.nogueira@tjpi.jus.br; Tel: (86)99882926)

Dr. MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO (CPF: 657.116.373-04; mauriciomqr@hotmail.com e mauricio.ribeiro@tjpi.jus.br; Tel: (86)99879596)

DR. FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA (CPF: 628.298.583-87; tiagomoreirabatista@hotmail.com e tiagomoreirabatista@tjpi.jus.br; Tel: (86)94115550)

DRA. MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA (CPF: 014.001.333-43; monicalcs@hotmail.com e monicalcs@tjpi.jus.br; Tel: (86)99919869)

DRA. LANNY CLÉO MACÊDO QUADROS (CPF: 011.641.843-50; lannycleo@yahoo.com.br e lannycleo@tjpi.jus.br; Tel: (86)94283379)

GEOVANY COSTA DO NASCIMENTO (CPF: 666.716.553-91; geovanycosta83@gmail.com e geovany.costa@tjpi.jus.br; Tel: (86)99818626);

LEHENA PIRES MARTINS DOS SANTOS (CPF: 033.564.223-32; lehena\_@hotmail.com; Tel: (86)994450602);

PAULO SÉRGIO RODRIGUES LEITE (CPF: 372.944.313-53; ppssrll@hotmail.com e paulo.rodrigues@tjpi.jus.br; Tel: (89)99888483);

### Parceiros:

As próprias unidades judiciais e administrativas, com os seus respectivos servidores e magistrados, bem como os demais atores processuais (Defensoria, Ministério Público, OAB, Procuradorias, dentre outros).

## INFORMAÇÕES SOBRE A PRÁTICA

Qual finalidade sua prática se encaixa considerando o Art. 2º, §1º do Provimento Conjunto nº 49/2021 (Marque SIM ou NÃO nas questões a seguir):

### A- Processos de trabalho (simplificação):

Sim

### B- Prestação dos serviços (mais celeridade):

Sim

### C- Satisfação do público alvo:

Sim

### D- Alcance das metas estratégicas:

Sim

### E- Práticas Sociais:

Sim

**F- Práticas Ambientais:**

Sim

**G- Otimização de Despesas (redução de intimações):**

Sim

**H- Outros aspectos significativos aos serviços:**

Não

**Caso responda sim ao item H, cite a área:**

-

Qual o eixo temático? (Marque SIM ou NÃO nas questões a seguir)

**A- Produtividade judicial:**

Sim

**B- Transparência:**

Sim

**C- Planejamento e Gestão Estratégica:**

Sim

**D- Eficiência Operacional Administrativa:**

Sim

**E- Gestão Orçamentária; Sustentabilidade e Acessibilidade:**

Sim

**F- Gestão de Pessoas:**

Sim

**G- Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação:**

Não

**H- Conciliação e Mediação:**

Não

**I- Combate à Violência Doméstica:**

Não

**J- Sistema Carcerário, Execução Penal e Medidas Socioeducativas:**

Não

**K- Acesso à justiça e Cidadania:**

Não

**Descrição da iniciativa detalhadamente, com o passo a passo para implementação (informe a situação anterior e atual, além dos custos para operacionalizá-la, se houver):**

Extraí-se do Prêmio Mais Justiça a instituição de formas de reconhecimento, valorização ou premiação de boas práticas, projetos inovadores e participação destacada de magistrados e servidores no desenvolvimento da política de boas práticas e resultados das unidades jurisdicionais, para uma maior efetividade no atingimento das metas institucionais.

Diante disso, a Resolução nº 261/2022, de 07 de fevereiro de 2022, institui o Prêmio Mais Justiça, com as seguintes modalidades: I - Gratificação-Prêmio por Incremento de Produtividade; II - Gratificação-Prêmio por Redução de Despesas; III - Gratificação-Prêmio por Melhoria na Qualidade dos Serviços Prestados; IV - Gratificação-Prêmio por Inovação;

Registra-se que o pagamento da Gratificação-Prêmio de cada modalidade do Prêmio Mais Justiça ocorrerá, parcial ou integralmente, por ocasião do Encontro Anual da Estratégia, evento previsto na Agenda Estratégica Anual do Poder Judiciário do Piauí regulamentada pelo Provimento Conjunto nº 48/2021.

**Objetivos:**

O Projeto Prêmio Mais Justiça TJPI visa regulamentar a Gratificação por Incremento de Produtividade, a fim de premiar os servidores que se destaquem no desempenho de suas atribuições, no exercício de atividades na área-fim do Poder Judiciário do Estado do Piauí, mediante o cumprimento das fases e das metas estabelecidas em seu Anexo.

**Resultados:**

- Publicação da Resolução nº 261/2022, de 07 de fevereiro de 2022 que "institui o Prêmio Mais Justiça e regulamenta a Lei Complementar nº 230/2017 no que se refere à Gratificação por Incremento de Produtividade".
- Premiação dos servidores que se destaquem no desempenho de suas atribuições, no exercício de atividades na área-fim do Poder Judiciário do Estado do Piauí, resultando na melhoria da produtividade e conferindo celeridade na prestação jurisdicional, em consonância com as metas alinhadas ao planejamento estratégico do Tribunal de Justiça para o ciclo 2021-2026.

**Dificuldades encontradas:**

O incentivo a participação do público-alvo no desenvolvimento da política de boas práticas, em prol de uma maior efetividade no atingimento das metas institucionais.

**Lições Aprendidas:**

A necessidade de melhor atender os objetivos estratégicos deste Egrégio Tribunal, com o compromisso de promover uma gestão que incentive a produtividade nas unidades jurisdicionais, e estimular o engajamento dos magistrados e servidores nos projetos do Tribunal.

**Alinhamento Estratégico:**

Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional.

**Observações:**

Como a inscrição superou o quantitativo de 05 (cinco) autores, a SEGES pode realizar a limitação que entender necessária quanto ao respectivo quantitativo.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 26/10/2022, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3735603** e o código CRC **E9E17023**.

---